Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

**MENSAGEM Nº 086/2023**

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria de Finanças, para o Fundo Municipal de Saúde.

O Projeto de Lei visa atualizar as dotações orçamentárias do TETO MAC Estadual e será feito por transposição de dotação no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) objetivando reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 04 de agosto de 2023.

**MÁRCIO CARDIM**
**Prefeito do Município**

**A Sua Excelência, o Senhor**
**AGUINALDO PIRES GALVÃO**
**Presidente da Câmara Municipal**
**Adamantina - SP.**

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 067, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 450.000,00 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

| | Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | | | | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.06 | | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02.06.00 | | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0021.2173 | | | | GESTÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES TETO | |
| | 835 | 2 | 3.3.50.39 | MAC | |
| | | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR | 450.000,00 |

**Parágrafo único** O crédito adicional suplementar a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos de transposição de dotação, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).

| | Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | | | | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.06 | | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02.06.00 | | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0021.1013 | | | | AQUISIÇÃODE VEÍCULOS ESPECIAIS PARA | |
| | 139 | 2 | 4.4.90.52 | SAÚDE | |
| | | | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 450.000,00 |

**Artigo 2º** Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2023.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 04 de agosto de 2023.

**MÁRCIO CARDIM**
**Prefeito do Município**